



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

## LEI Nº. 2.238/2023

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

Edição: 1323

Página: 11

Data: 04/05/2023

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial/view/132320238509>

**Ementa:** Garante ao contribuinte a possibilidade de pagamento de tributos, taxas, multas e afins incluir PIX, cartão de débito e crédito

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** É garantido ao contribuinte o pagamento de tributos, taxas, multas e quaisquer valores pecuniários devidos a todos os entes da Administração Pública Municipal através do sistema PIX, cartão de débito ou crédito.

**Parágrafo único.** Os encargos referentes a modalidade de pagamento são de responsabilidade do contribuinte.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**Autor:** Vereador Jean Carlos Klichowski





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69EC-961D-03B4-B966

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRANI JOSÉ BARROS (CPF 654.XXX.XXX-06) em 04/05/2023 17:26:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/69EC-961D-03B4-B966>